

# Município suspende tramitação de projeto de lei para doação de terreno ao ISSAL

Cristina Vargas e Marcilei Rossi  
cristina@diariodosudoeste.com.br

Um ofício do Executivo de Pato Branco ao Legislativo, datado de 8 de junho (quarta-feira), pediu a suspensão da tramitação do Projeto de Lei nº 26/2022, que trata da dispensa de bem público, com autorização de doação do imóvel ao Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL, para a construção de um Hospital Materno Infantil no Município de Pato Branco.

O documento foi assinado pelo prefeito Robson Cantu (PSD). Em contato com a Assessoria de Imprensa do Município, sobre o caso, o Diário do Sudoeste foi informado de que “foi pedido a suspensão da tramitação por conta das alterações solicitadas pela Promotoria [de Justiça e Proteção do Patrimônio Público]”. A manifestação afirma ainda que “o projeto está sendo encaminhado pelo MP (Ministério Público do Paraná). Está em aguardo a manifestação do MP e da Sesa (Secretaria Estadual de Saúde) para o São Lucas”.

Conforme o Diário divulgou em maio, após recomendações feitas pela Promotoria de Justiça e Proteção do Patrimônio Público, do MPPR, através da promotora Silvana Cardoso Loureiro, quanto a doação do terreno do Município ao ISSAL, o projeto foi retirado da pauta de votação da Câmara Municipal, em 11 de maio.

## Recomendações

No documento enviado naquela oportunidade, ao Executivo e Legislativo, o MP descreve o que são “bens públicos”, de acordo com o Art. 99 do Código Civil, e envia suas considerações explicando que é dever do Ministério Público “a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”; bem como a função institucional de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”.

Com isso, “considerando que tramita na Câmara Municipal de Pato Branco o Projeto de Lei Ordinária nº 26, de 2022, que visa a desafetação e doação de bem imóvel público a entidade particular, com fins filantrópicos”, o MP explica que “a desafetação significa que o bem não estará mais atrelado a uma destinação específica, deixando de servir à finalidade pública anterior”. Ainda, de



Terreno público apontado no Projeto de Lei, suspenso pelo Executivo, a ser doado ao ISSAL para construção do hospital

acordo com o documento, “o Art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e Art. 76, Inciso I, da Lei 14.133, de 2021, veda a doação de imóveis públicos a particulares”. O MP também afirma que “o próprio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná já anulou doação que desatendia a tal requisito”.

O documento também afirma “que não consta do projeto de lei estudo realizado pelo Município indicando que dentre outros imóveis do Município, especialmente domínios, não existe outro considerado mais apropriado para futuras instalações de hospital, que justifique a desafetação”. Assim, o MP envia diversas recomendações administrativas ao prefeito de Pato Branco, Robson Cantu (PSD), e ao presidente da Câmara de Vereadores, Claudemir Zanco (PL), entre elas: – nos procedimentos que se adotam, doação ou concessão, deverão ser precedidos de avaliação prévia, licitação e autorização legislativa; – estabelecer a vinculação do imóvel que se pretende a alienação à finalidade específica para o uso, inclusive com encargos revestidos de interesse público, especialmente o seu uso exclusivamente para Hospital Materno Infantil filantrópico, dando-se prazo para início e término da construção, instalação e funcionamento do empreendimento e condições de uso, bem

como, retorno do imóvel ao domínio do Município, mediante procedimento administrativo, sem qualquer ressarcimento de benfeitorias realizadas ou qualquer outro tipo de indenização, em caso de descumprimento dos encargos; – proceder a abertura de licitação para selecionar, dentre os interessados na doação/concessão, a proposta que melhor atenda ao interesse público, ou demonstrar ausência de pessoas jurídicas de natureza filantrópica no Município, interessadas em implantar a mesma atividade objeto do projeto de lei, que autorize sua dispensa, bem como, inexistência de outro imóvel de propriedade do Município, de natureza dominical, que possa ser alienado para evitar desafetação de bens destinados a equipamentos públicos.

## Legislativo já estava esperando

O presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, vereador Claudemir Zanco (PL), contou que a Casa de Leis já estava aguardando a retirada do projeto, uma vez que não haveria outra forma de adequá-lo às recomendações do Ministério Público.

“Infelizmente, um projeto que chegou atrasado na Casa – deveria ter chegado ano passado –, porque também observamos essa necessidade de ter um novo complexo

de atendimento em relação à maternidade. O projeto do Município veio atrasado, tivemos alguns questionamentos por parte do Jurídico da Casa, acatados pelos vereadores. Veio a recomendação do MP, e agora a retirada do projeto. Estamos aguardando, assim, qual será o encaminhamento que o Município vai dar para esta situação, já que é uma obra privada de interesse da comunidade”, destacou.

## Complicando ainda mais a saúde

Questionado se essa situação não vai complicar ainda mais o problema da saúde em Pato Branco, que tem um déficit no atendimento, principalmente pediátrico, o presidente do Legislativo disse que havia uma esperança de que com a implantação desse novo atendimento viriam novos profissionais para o município.

“Estamos tendo reclamações tanto por parte do sistema – pela falta desses profissionais – quanto do atendimento público. Os hospitais aqui também não estão encontrando profissionais para atender esta área e está criando uma espécie de uma demanda na cidade. Assim, aguardávamos essa construção, esse investimento, com a esperança de melhorar esse atendimento”, enfatizou.

## Paim defende imposto sobre grandes fortunas para combater fome e miséria

### Agência Senado

Em pronunciamento nessa quinta-feira (9), o senador Paulo Paim (PT-RS) defendeu a adoção do imposto sobre grandes fortunas — que está previsto no artigo 153 da Constituição, mas que nunca foi regulamentado. Para ele, a medida afetaria apenas 0,1% da população.

O senador afirmou que as 20 pessoas mais ricas do país têm um patrimônio de US\$ 120 bilhões, que seria um montante superior à soma do patrimônio de 60%

da população brasileira (cerca de 128 milhões de pessoas). “Conforme o ranking de desenvolvimento humano, o Brasil tem a segunda maior concentração de renda do mundo. O 1% mais rico concentra quase 30% da renda total do país. Perdemos apenas para o Catar”.

Paim ressaltou que há mais de 33 milhões de pessoas passando fome no país, e que cerca de 100 milhões vivem em estado de insegurança alimentar. Ele disse que a taxa das grandes fortunas permitiria arre-

cadar cerca de R\$ 100 bilhões, dinheiro que poderia ser aplicado no combate à fome, à miséria e à pobreza.

O senador sugeriu reunir os projetos de lei sobre o assunto que tramitam no Senado — inclusive um de sua autoria, o PLS 315/2015 — e consolidá-los em um substitutivo, para em seguida levá-lo a votação. Segundo Paim, trata-se de uma medida urgente, pois “o país não cresce e não se desenvolve, regrediu, voltou ao mapa da fome, e o desemprego é gritante”.

**Matheus Tur**  
Turismo / Fretamento  
Viagens para compras  
em São Paulo  
www.matheustur.com.br  
contato@matheustur.com.br